



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

### PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 335/2025 – Pilar(PB), 01 de dezembro de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DA PREFEITA

#### LEI MUNICIPAL Nº Nº 621, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.255.694,46 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender às despesas com a reforma estrutural e sanitária do Mercado Público Municipal de Pilar/PB, e dá outras providências.

#### A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DA PARAÍBA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 1.254.694,46 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, destinado a custear despesas com a **Reforma Estrutural e Sanitária do Mercado Público Municipal de Pilar**, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Pilar

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Serviços Urbanos

**Programa:** PROGRAMA DE AMBIENTE SUSTENTÁVEL - 1834

**Projeto/Atividade:** Reforma Estrutural e Sanitária do Mercado Público Municipal

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte de Recursos:**

- Convênio firmado com [órgão concedente] – **R\$ 1.217.053,62 Fonte: 701**
  - Contrapartida do Tesouro Municipal – **R\$ 37.640,84 Fonte: 500**
- Valor Total:** R\$ 1.254.694,46

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto mediante:

I – ingresso de recursos (excesso de arrecadação) oriundos do Convênio firmado com o governo estadual, no valor de R\$ 1.217.053,62 (um milhão, duzentos e dezessete mil e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos); e

II – utilização de recursos do Tesouro Municipal (anulação de dotação orçamentária), a título de contrapartida, no valor de R\$ 37.640,84 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

### PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 335/2025 – Pilar(PB), 01 de dezembro de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DA PREFEITA

#### LEI MUNICIPAL Nº Nº 621, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em conformidade com o disposto nesta Lei.

**Art. 4º** - A execução das despesas decorrentes desta Lei observará as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislações pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilar, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2025.

**PATRÍCIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS**  
*Prefeita Constitucional do Município de Pilar*